LEI 617

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$3.000.000,00 (três mil cruzeiros) do programa e verba abaixo discriminados:

9999999999-99 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência.....Cr$3.000.000,00

Art. 2º - Para comertura mencionada no artigo anterior fica reduzido o programa e verba abaixo discriminados:

0901168895342-17 Funcionamento e Manutenção do Setor
3130 Serviços de Terceiros.....Cr$3.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de junho de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário